



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**  
**CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2025**  
**(Processo Administrativo nº 009/2025)**

**ATA Nº 001/2025**

O Município de Santaluz/BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretário o Sr. , ou considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 003/2025, Processo Administrativo nº 009/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Andar 3, Sala 305, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.702-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.694.541/0001-62, neste ato representado(a) por **IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 039.200.175-60, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI E NA TABELA ORSE - ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (BRASIL), especificado(s) na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI E NA TABELA ORSE - ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (BRASIL).	R\$12.603.197,30	25%
DESCONTO FINAL OFERTADO			25%
VINTE E CINCO POR CENTO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**  
**CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA:**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de saúde

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

### 8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**  
**CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz/BA, 27 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**  
**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ivan Rodrigo Ferreira de Almeida  
Assinado de forma digital por Ivan Rodrigo Ferreira de Almeida  
Dados: 2025.02.27 14:12:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA: GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA CNPJ 23.694.541/0001-62**  
**REPRESENTANTE LEGAL: IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA CPF 039.200.175-60**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.

Contratante: Município de Santaluz. CNPJ: 13.807.870/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI E NA TABELA ORSE - ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (BRASIL). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Administrativo Nº 009/2025. Ata nº 001, em favor da participante: GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.694.541/0001-62, no valor estimado de R\$12.603.197,30 (Doze milhões seiscentos e três mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos), onde a empresa ofertou um desconto de 25% (vinte e cinco por cento). Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: 26/02/2026;

Santaluz-Ba, 27 de fevereiro de 2025.

Arismário Barbosa Junior  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Arismário Barbosa Júnior  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



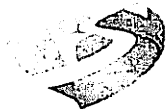
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.**

Contratante: Município de Santaluz. CNPJ: 13.807.870/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI E NA TABELA ORSE - ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (BRASIL). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Administrativo Nº 009/2025. Ata nº 001, em favor da participante: **GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.694.541/0001-62, no valor estimado de R\$12.603.197,30 (Doze milhões seiscientos e três mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos), onde a empresa ofertou um desconto de 25% (vinte e cinco por cento). Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: 26/02/2026;

Santaluz-Ba, 27 de fevereiro de 2025.

Arismário Barbosa Junior  
Prefeito Municipal

1



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 003-2025PE/2025

Última atualização 07/03/2025

**Local:** Santaluz/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTALUZ**Unidade compradora:** 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 13/02/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2025 00:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 13807870000119-1-000024/2025 **Fonte:** SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem regime de dedicação, na forma estabelecida no Termo de Referência, e nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil-SINAPI e na tabela ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (Brasil).

**Informação complementar:**

SEM INFORMAÇÃO

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 12.603.197,30

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
708301119	serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, na forma estabelecida no Termo de Referência, e nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil-SINAPI e na tabela ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (Brasil).	1	R\$ 12.603.197,30	R\$ 12.603.197,30



# Edital nº 003-2025PE/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Santaluz/BA Órgão: MUNICIPIO DE SANTALUZ

Unidade compradora: 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13807870000119-1-000024/2025 Fonte: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção



Sistema nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil-SINAPI e na tabela ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (Brasil).

## Informação complementar:

SEM INFORMAÇÃO

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.603.197,30

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Edital	07/03/2025	Edital

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Este edital foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e na tabela ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (Brasil). O objetivo é contratar uma empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção

Este edital é do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 2020 (BRASILEIRÃO, 2020).

# Edital nº 003-2025PE/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Santaluz/BA Órgão: MUNICIPIO DE SANTALUZ

Unidade compradora: 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13807870000119-1-000024/2025 Fonte: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem regime de dedicação, na forma estabelecida no Termo de Referência, e nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil-SINAPI e na tabela ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (Brasil).

## Informação complementar:

SEM INFORMAÇÃO

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.603.197,30

Evento

Data/Hora do Evento

Inclusão - Contratação

07/03/2025 - 14:25:27

Inclusão - Documento de Contratação

07/03/2025 - 14:25:28

Exibir:  1-2 de 2 itens

Página:  < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado a divulgação, contratação e obrigatoriedade dos atos legais do processo de licitação, em todos os níveis, abrangidos pelo nível nacional.

Apresentamos a você o novo sistema de licitação do Portal Nacional de Contratações Públicas, um novo espaço de contratação pública, que integra todos os dados do Decreto nº 10.076-2016, no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, fácil, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à divulgação de informações meramente informativas e de uso.